



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SIG Quadra 06 - lote 800 - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460
Telefone: 61-3441-9410 - <https://www.in.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2023/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN/CC/PR

Processo nº 00034.001945/2021-94

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREDITIVA E PREVENTIVA NOS SISTEMAS DE EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ELETROMECAÂNICOS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, CONJUNTO DE GRUPO DE NOBREAKS, HIDRÁULICOS, TELEFONIA, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS ÀS EDIFICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, sr. **Afonso Oliveira de Almeida**, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] residente e domiciliado em Brasília (DF), com delegação de competência conferida pelo artigo 3º da Portaria nº 681, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado da

Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 1º de fevereiro de 2023, e a empresa **R7 Facilities – Manutenção e Serviços Ltda.**, estabelecida no SIA Trecho 17 Rua 14 Lote 170, Brasília (DF), CEP 71200-240, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.311/0001-73, doravante designada **Contratada**, representada pelo sr. **Gildenilson Braz Torres**, inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília (DF), e pelo sr. **Elton Eduardo de Lima**, inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília (DF), de acordo com o que lhes é outorgado por procuração, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.001945/2021-94**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inserção de regra prevista no item **3.14.2 do Termo de Referência**, relativa a substituição de peças, na Cláusula Décima Terceira do instrumento original, nos termos do art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, de 1993, com a seguinte disposição:

“13.1.1 No caso de substituição de peças, componentes e/ou materiais necessários para o conserto, não previstos em planilhas, a contratante deverá comunicar a Contratada para providenciar a aquisição.

13.1.1.1 O valor para eventuais aquisições, porventura necessárias, dentro do escopo do referido contrato, não poderão ultrapassar os limites previstos no item **3.1.1.2**.

13.1.1.2 Preliminarmente à autorização para aquisição de peças, componentes e/ou materiais, o setor responsável deverá realizar pesquisa mercadológica nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, ou outra que vier a substituí-la, a fim de verificar se o preço cobrado pela Contratada está compatível com o preço de mercado.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES**, Usuário Externo, em 29/12/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jayme Antônio de Souza Junior**, Coordenador(a), em 29/12/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adhemar Watanuki Filho, Chefe de Divisão**, em 29/12/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Oliveira de Almeida, Diretor(a)-Geral**, em 03/01/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4865884** e o código CRC **3D596499** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00034.001945/2021-94

SUPER nº 4865884